



<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE</b> A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri no Internet no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a>	Data Emissão <b>08/08/2017</b>	Hora Emissão <b>11:32</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA</b>
	Número de Documento <b>651R.0169.1524.2886999-Q</b>		
			Data da Nota _____

Razão Social do Emitente <b>TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - ME</b> RUA CAMPOS SALES, 303 - Andar 3º - Sala 908 CENTRO CEP 08401-000 - BARUERI - SP CNPJ/CPF <b>11.521.613/0001-90</b> Telefone <b>11-41610930</b>	Inscrição Municipal <b>4.56396-7</b> e-mail <b>willians.correia@gmail.com</b>
---	---

Nome do Beneficiário do Serviço <b>ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO</b>	CPF do Beneficiário <b>850.672.452-04</b>
--	--

Endereço do Beneficiário <b>PRAÇA DOS TRÊS PODERES, s/n</b>	Complemento <b>GAB. 276</b>
--	--------------------------------

CEP <b>70160-000</b>	Estado <b>ESPL. MINISTÉRIOS</b>	Cidade <b>BRASÍLIA</b>	UF <b>DF</b>
-------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

E-mail <b>willians.correia@gmail.com</b>
---

Quantidade <b>1</b>	Descrição do Serviço <b>LICENCIAMENTO DO CESSAO DE USO DE MÓDULOS DE INFORMÁTICA</b>	Código do Serviço <b>6100210-1</b>	Valor Unit. <b>2,00</b>	Valor Total <b>200,00</b>	Valor Total <b>200,00</b>
------------------------	---	---------------------------------------	----------------------------	------------------------------	------------------------------

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

- Licença de de uso SGOI - Sistema Gerenciador de Dados Integrado pelo período de 1 mês.
- Pagamento à Vista.
- V. aprox. Tributos: R\$ 55,47 ( 16,91 % ) FONTE: IPT.

VALOR NÃO INCLUIDO NA BASE DE CÁLCULO (excesso tributativo federal) <b>R\$ 0,00</b>	Observações <b>ISSQN devido a: BARUERI-SP</b>
--	--

Valor Total <b>0,00</b>	Valor Total <b>0,00</b>	Valor Total <b>0,00</b>	Valor Total <b>0,00</b>
----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>		<b>330,00</b>
----------------------------	--	---------------

Forma de Pagamento _____
-----------------------------

Valor Total _____
----------------------

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri no Internet no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a>	Número de Documento <b>651R.0169.1524.2886999-Q</b>
---	--

RECEBEMOS DA EMPRESA TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA SERVIÇOS CONSTANTES DESTA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS</b>	Número da Nota <b>002234</b>	Série da Nota _____
---	---------------------------------	------------------------

Assinatura do Emitente _____	Assinatura do Beneficiário _____
---------------------------------	-------------------------------------

**Banco do Brasil | 001-9 |****Recibo do Pagador**

Vencimento <b>31/07/2017</b>	Agência/Código do Beneficiário 4703-1/00100320-8	Número do Documento 21023176	Nosso Número 23492130021023176
Valor do Documento <b>330,00</b>	(-) Descontos	(-) Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Pagador: ANDRE AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO - CPF 850.672.452-04  
PRACA DOS TRES PODERES - 70160-900 BRASILIA-DF

Secretaria/Avulsa: TECNEGOCIOS SOLUCOES - CNPJ: 11.521.613/0001-90

Beneficiário: TECNEGOCIOS SOLUCOES - CNPJ 11.521.613/0001-90  
RUA CAMPOS SALES, 303 - SALA 909 - 06401-000 BARUERI-SP

Autenticação Mecânica

**Banco do Brasil | 001-9 |****00190.00009 02349.213005 21023.176189 7 72370000033000**

Local de Pagamento PACQUEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento <b>31/07/2017</b>	
Beneficiário TECNEGOCIOS SOLUCOES		CPF/CNPJ do Beneficiário 11.521.613/0001-90	Agência/Código do Beneficiário 4703-1/00100320-8	
Endereço do Beneficiário RUA CAMPOS SALES, 303 - SALA 909 - 06401-000 BARUERI-SP		Espécie Doc DS	Acúcia N	Nosso Número 23492130021023176
Line do Boleto	Carteira 18	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	(=) Valor do Documento <b>330,00</b>
Instruções - Texto de Respeito à Lei do Beneficiário COBRAR JUROS DE 0,33% POR DIA APÓS O VENCIMENTO. MULTA DE 2,00% A PARTIR DO VENCIMENTO.				(-) Descontos
				(-) Outras Deduções/Abatimento
				(+) Juros/Multa/Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Pagador: ANDRE AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO - CPF 850.672.452-04 PRACA DOS TRES PODERES - 70160-900 BRASILIA-DF		Número do Documento 21023176		Data do Documento 28/07/2017
Secretaria/Avulsa: TECNEGOCIOS SOLUCOES - CNPJ: 11.521.613/0001-90				Data do Processamento 28/07/2017

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



31/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:47:43  
48840994 0/05

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

CLIENTE: MOVC A COSTO AERIAL FM  
AGENCIA: 4884-6 UNIAJ 05.799-5

BANCO DO BRASIL

001000000023492120002102110189772910000150000  
RF: DOCUMENTO 75.201

TIPO DO PAGAMENTO 23492120002102110  
COMENTARIO 02349212

TECNICOS SOLUCOES EM TI/FSM 4703/00100320

AC/UB: BENEFICARIO 31/07/2017

DATA DE VENCIMENTO 31/07/2017

DATA DO PAGAMENTO 31/07/2017

VALOR DO PAGAMENTO 320,00

VALOR COBRADO 320,00

RELAZIONALE 4.891.AGJ.F111.FF7.0CF

Canal de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Operas Locatidades

Consultas, Informacoes e servicos TRANSACIONAIS.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Divisoria

0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
nacionais? Agencie, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Falta

0800 729 0099  
Entradas, reclamacoes, cancelamento de  
Cartão, outros produtos e servicos de Divisoria.

**CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE****Sistema Gerenciador de Dados Integrado (SGDI) – Versão: Gabinete Online****CONTRATANTE:** André Augusto Castro do Amaral Filho**CPF:** 850.672.452-04**Endereço:** Praça dos Três Poderes – Gab. 276 – CEP: 70160-900 – Brasília - DF**E-mail:** dep.andreamaral@amaralleg.br**CONTRATADA:** TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME.**CNPJ:** 11.521.613/0001-90**Endereço:** Campos Sales, 303 – sala 909 – Centro – Barueri – SP - CEP: 06401-000

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado André Augusto Castro do Amaral Filho, pessoa física, com endereço na Praça dos Três Poderes – Gab. 276 – CEP: 70160-900 – Brasília - DF, CPF: 850.672.452-04, data de nascimento 26/07/1990, doravante designada "CONTRATANTE" e de outro a empresa **TecNegócios Soluções em Informática Ltda. ME.**, com sede na Rua Campos Sales, 303 – sala 909 – Centro – Barueri – SP – 06401-000, neste ato representada por **Willians Correia Pinhu Santana**, brasileiro, casado, RG, nº 44.882.725-6, CPF: 366.079.908-43, doravante designada "CONTRATADA" têm entre si justo e contratado o seguinte:

**1. OBJETO**

Este contrato tem por objetivo a implantação e licença de Uso do WebSoftware denominado SGDI – Sistema Gerenciador de Dados Integrado –, versão Gabinete Online customizado em plataforma Web de propriedade da **CONTRATADA**, com módulos específicos para **GESTÃO DE GABINETE**, conforme anexo intitulado **DESCRIPTIVO TÉCNICO**, parte integrante deste contrato. É, igualmente, objeto deste contrato, o serviço de customização (designado mais à frente como manutenção evolutiva) do software, com atendimento de profissionais técnicos.

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, a partir da data de assinatura de uso e ou dos serviços.



Tel.: 55 (11) 4161-8830  
Cell: 55 (11) 9 4031-9006  
D. Nextel: 55\*92\*209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303  
9º andar - Centro  
Barueri - SP  
CEP: 06401-000

1.1 – Para efeito do artigo 7º, inciso XII, da lei 9.610/90, este produto (SGDI em todas as versões e customizações – inclusive o portal web) é obra intelectual, protegida por esta mesma lei e sujeito às suas sanções.

## 2. VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato vigorará por 1 (um) ano e sua renovação se dará automaticamente caso nenhuma das partes se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias.

2.2 - A rescisão deste Instrumento pela **CONTRATANTE**, antes de completado o período mínimo de 12 (doze) meses, não implicará em ônus de qualquer natureza.

2.3 - O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATADA** no caso de falta de pagamento dos valores descritos no Item 3.

2.4 - A **CONTRATADA** procederá aos expedientes de rescisão mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência desde que não haja faturas vencidas ou a vencer em aberto.

2.5 - A rescisão contratual não exime a **CONTRATANTE** da responsabilidade do pagamento das mensalidades e dos encargos pendentes.

2.6 - Caso ocorra rescisão contratual, a **CONTRATADA** garante a entrega de todos os dados em layout Excel, com todas as informações inseridas no banco de dados até o momento da rescisão, bem como igualmente se obriga a manter o acordo de confidencialidade assinado pelas partes. A entrega desses dados será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da formalização da rescisão. O cumprimento deste item está vinculado ao pagamento de todas as faturas vencidas ou a vencer antes da formalização do cancelamento.

2.7 - Além das causas previstas na legislação em vigor, poderá ser rescindido o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for decretada a falência (pessoa jurídica) ou falecimento (pessoa física), requerida recuperação judicial ou dissolução de qualquer das partes.

2.8 – Caso a **CONTRATANTE** altere seu quadro societário ou promova a alienação de sua empresa, deverá informar, por escrito à **CONTRATADA**, e a juízo desta o contrato poderá ser rescindido sem ônus algum para qualquer das partes. (esta cláusula é válida para pessoa jurídica).

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DU AMARAL FILHO, produto SGDI licença de uso e outros serviços.



Tel.: 55 11 4161-0930  
Cel.: 55 11 9 4031-9006  
O Noto: 55 92 2051120  
contata@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303  
Paraná - Centro  
Bairro - SP  
CEP 05401-000

### 3. VALORES E PAGAMENTOS

3.1 - Não será cobrado nenhum valor a título de implantação e treinamento.

3.2 - O valor da Licença de Uso é de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, que será devido já a partir do 1º (primeiro) dia após a instalação e disponibilização do software em ambiente de produção. Eventual atraso na mensalidade implicará o pagamento de multa de 2% mês e mora diária de 0,3% sobre o valor da mensalidade, encargos que poderão ser acrescidos no boleto seguinte.

3.3 - A taxa de Implantação e valor da Licença de Uso compreendem o WebSoftware SGDI com as funcionalidades descritas no anexo intitulado **DESCRIPTIVO TÉCNICO** e/ou funcionalidades aplicadas na instalação do software.

3.4 - O aceite para lançamento em produção implica o reconhecimento por parte da **CONTRATANTE** de que está de acordo com os serviços executados e de que suas demandas estão tecnicamente atendidas.

3.5 - Havendo a necessidade de criação de novas funcionalidades ou parametrizações adicionais para atender eventos futuros (pós-implantação), será realizada avaliação específica para estimativa de valores e prazos adicionais.

3.6 - O pagamento de mensalidade não efetuado dentro de 5 (cinco) dias úteis após o vencimento dará ensejo a providências de cobrança via Correios, e-mail e/ou via contato telefônico.

3.7 - Em caso de atraso ou inadimplemento total ou parcial das mensalidades os serviços poderão ser bloqueados e o sistema web desativado, a partir do 3º (terceiro) dia da ocorrência, o bloqueio poderá ocorrer. Tal bloqueio é realizado de forma automática pelo nosso sistema de controle de pagamentos. Para a reativação do sistema será cobrada taxa o valor equivalente a 2 (duas) mensalidades e somente após a confirmação do pagamento o software web será disponibilizado, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas).

3.8 - O reajuste da mensalidade ou fatura anual terá como data base o mês de janeiro subsequente à assinatura do Contrato e será proporcional ao período de vigência, devendo ser utilizado o índice IGP-M da FGV, ou no caso de extinção deste índice, pelo indicador substituir.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto NGDI licenças de uso e outros serviços.



Tel: +55 11 4161-9979  
Cela: 55 11 9 4031-9006  
Olx: <https://olx.com.br/tecnegocios>  
contato@tecnegocios.com.br  
[www.tecnegocios.com.br](http://www.tecnegocios.com.br)



Rua Campos Sales, 211  
8º andar - Centro  
Bairro - SP  
CEP 0540-000

3.9 - Todos os pagamentos serão feitos diretamente à **TECNEGOCIOS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA. ME.**, pelo sistema de boleto bancário ou crédito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, não sendo reconhecido qualquer outro tipo de pagamento feito a vendedores, representantes comerciais ou a terceiros.

3.9.1 - O pagamento da futura mensal deverá ocorrer todo o dia 25 de cada mês. Iniciando-se em 25/05/2017.

3.9.2 - Os pagamentos mensais serão acompanhados das devidas notas fiscais e, quando necessário, também de relatórios técnicos.

3.10 - Fica estabelecido um limite máximo de 10 (dez) usuários para acesso ao sistema SGDI e um total máximo de 20.000 (vinte mil) cadastros. Para usuários e cadastros adicionais será realizada avaliação específica para previsão do valor correspondente. A licença de uso é cobrada com base na quantidade de usuários e de cadastros. Fica proibida a utilização do mesmo usuário e senha em máquinas diferentes simultaneamente.

Cada funcionário/colaborador/sócio/pessoa que utilizará o sistema necessitará possuir um usuário e senha individual e intransferível.

#### 4. CUSTOMIZAÇÃO E CÓDIGOS FONTE

4.1 - Os direitos legais e autorais sobre os Códigos Fonte, Engenharia e Arquitetura do WebSoftware SGDI (em qualquer uma de suas versões) são de exclusividade da **CONTRATADA**, nos termos da **Lei 9.609/98**. A **CONTRATANTE** compromete-se a assegurar o sigilo às regras de negócio, ao layout das telas e inteligência aplicada ao SGDI. Inclui-se neste item qualquer item evolutivo, novo módulo, novo produto/serviço ou nova versão do SGDI a ser criada pela **CONTRATADA**.

4.2 - O layout poderá ser customizado de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**. O escopo base de customização inclui apenas adequação das cores e inclusão de seu logotipo no topo esquerdo do WebSoftware.

4.3 - Licenças de Uso de imagens, textos e logomarcas disponibilizados para a customização são de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGOCIOS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, pro prio SGDI Licença de uso e outros serviços.



4.4 - O WebSoftware SGDI estará necessariamente hospedado em servidor da **CONTRATADA**. Em hipótese alguma será permitida a hospedagem em servidor que não seja o da **CONTRATADA**.

4.5 - A **CONTRATANTE** se compromete em assegurar o sigilo a qualquer informação confidencial da **CONTRATADA**.

4.6 - Entende-se como informação/documento confidencial: qualquer tela pós-login do software SGDI, documentos como guia de acesso, documentos de escopo ou qualquer outro documento timbrado da empresa, bem como e-mails e seus devidos anexos.

4.7 - A eventual comprovação de quebra de sigilo seguirá os procedimentos cabíveis na legislação de direitos autorais do país.

4.8 - O presente instrumento de contrato não caracteriza, não gera e nem permite transferência de tecnologia e caso isso venha ocorrer deverá ser nos exatos termos do artigo 11 e seu parágrafo único da Lei 9.609/98, e deverá ser redigido em documento apartado.

## 5. CONFIGURAÇÕES RECOMENDADAS

5.1 - Para ter acesso ao SGDI é necessário que a **CONTRATANTE** mantenha um serviço de Banda Larga de Internet com velocidade de acesso e tráfego mínimos de:

- o Velocidade downstream 200Kbps
- o Velocidade upstream 30khps
- o Plano de consumo mensal ilimitado
- o IP dinâmico

5.2 - É recomendada uma configuração mínima para o computador da **CONTRATANTE** para acesso ao WebSoftware, nas seguintes bases:

- o Processador: 1.6MHz
- o Memória RAM: 1GB
- o Disco Rígido (Livre): 4GB - 10% do disco
- o DirectX: DirectX 9.0c
- o Navegador da internet:
  - Mozilla Firefox 10.0 ou superior (prioritário)
  - Internet Explorer 8.0 ou superior
- o Sistema Operacional: Windows XP ou superior

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNLOGIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto SGDI força de uso e outros serviços.





Página 6 de 13

- o Rede: Placa de Rede 10/100

5.3 – A configuração poderá ser ampliada dependendo das atualizações do produto, aplicativos e parametrizações que exijam uma configuração diferenciada para o produto.

5.4 – A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo ambiente mínimo necessário para o funcionamento do SGDI, como por exemplo, acesso a Internet, suporte para soluções relacionadas ao hardware, rede interna, rede externa, configurações dos computadores e outros itens relacionados à infraestrutura mínima, acima descrita.

5.5 – O SGDI funciona em aparelhos móveis como tablet e smartphone desde que o mesmo tenha acesso a internet. A performance do sistema estará diretamente vinculada ao desempenho da internet do aparelho.

## 6. MANUTENÇÕES E TREINAMENTOS

6.1 - Não haverá cobranças de valores para Manutenções Corretivas.

6.2 - Entende-se por Manutenção Corretiva: tudo e qualquer erro no WebSoftware SGDI que impeça a utilização das funcionalidades descritas no anexo intitulado **DESCRIPTIVO TÉCNICO** e/ou consideradas da instalação do software em ambiente de produção.

6.3 - Para qualquer tipo de atendimento local, serão cobradas despesas de deslocamento do técnico, incluindo combustível, pedágios, despesas com alimentação e outras adicionais, quando houver. Qualquer cobrança adicional será realizada apenas com o aceite prévio pela **CONTRATANTE** (o aceite poderá ser realizado via e-mail para [contato@tecnegocios.com.br](mailto:contato@tecnegocios.com.br)) do orçamento enviado ou via abertura de chamado técnico no sistema de chamados.

6.4 - Toda e qualquer Manutenção Não Corretiva será tratada como Manutenção Evolutiva.

6.5 - Entende-se por Manutenção Evolutiva: qualquer alteração das funcionalidades ora apresentadas quando da implantação do software em ambiente de produção, conforme item 3.3, incluindo ainda alterações de campos, novos relatórios e outros chamados direcionados à **CONTRATADA**.

6.6 - Nos casos de manutenção evolutiva, suporte técnico presencial e remoto, que não seja para esclarecimento de dúvidas, serão cobradas as horas/homem necessárias para solução da solicitação.

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, por meio de seu contrato de uso e outros serviços.



6.7 - O valor de 1(uma) hora/homem equivale a de R\$120,00 (cento e vinte reais).

6.8 - Para cada manutenção evolutiva será considerado o esforço necessário e a alocação de horas/homens para seu desenvolvimento.

6.9 - Todos os encargos com manutenção evolutiva serão somados na respectiva próxima fatura mensal, tendo como base a data de abertura do chamado no SGDI de OS – Ordem de Serviço da **CONTRATADA**.

6.10 - Solicitações de suporte como consultas ao banco de dados, restore de banco de dados, solicitação diversa em feriados nacionais e/ou pós-horário comercial (08h00 às 17h00) será cobrado o valor das horas/homem acrescido de 30%. O final de semana - sábado e domingo são dias SEM EXPEDIENTE e, portanto são considerados como pós-horário comercial.

6.11 - Toda e qualquer manutenção evolutiva estará protegida nos termos da Lei 9.610/98, em favor da **CONTRATADA**, ainda que advindas de sugestões da **CONTRATANTE**.

#### **7. Do atendimento para suporte técnico – manutenção corretiva ou evolutiva**

7.1 - Todo e qualquer suporte técnico, seja, esclarecimentos de dúvidas, manutenção corretiva, manutenção evolutiva e/ou treinamentos para novos funcionários devem ser impreterivelmente realizados via abertura de chamado.

7.2 - A abertura de chamados é realizada através do link [www.sgdi.com.br/ostecnegocios](http://www.sgdi.com.br/ostecnegocios)

7.3 - Na assinatura do contrato será disponibilizado um usuário e senha para acesso ao software de controle de chamados técnicos. Os termos OS (Ordem de Serviço) e chamado técnico são sinônimos.

7.4 - Não será considerado nenhum tipo de manutenção ou solicitação caso tais expedientes não possuam o respectivo número de protocolo (número de OS – Ordem de serviço) registrado em nosso sistema.

7.5 - Após a abertura, a OS (Ordem de Serviço) será recepcionada por um de nossos técnicos, que realizará a análise e encaminhará na navegação do fluxo interno para devida solução.

7.6 - Abaixo o fluxograma interno para suporte técnico – manutenção corretiva e/ou manutenção evolutiva:

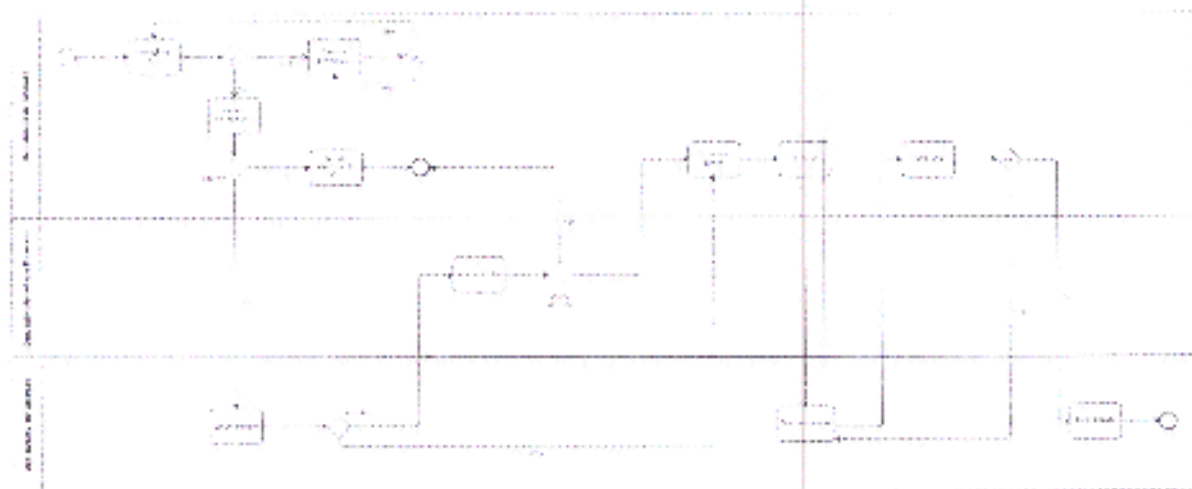
Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASERIO DO AMARAL FILHO**, por meio de um e outros serviços.



Tel.: +55 11 4151-0930  
Cel.: +55 11 9 4034-0006  
E-mail: [contato@tecnegocios.com.br](mailto:contato@tecnegocios.com.br)  
[www.tecnegocios.com.br](http://www.tecnegocios.com.br)



Rua Campos Sales, 203  
8º andar - Centro  
Bairro - SP  
CEP 06471-100

**ANEXO 2 – parte integrante deste contrato**

**8. Da classificação dos chamados**

8.1 - A **CONTRATADA**, ao receber um chamado técnico via sistema classificará a necessidade por prioridades, seguindo o fluxo de atendimento acima. O cumprimento de prazo para 1º ATENDIMENTO seguirá os seguintes critérios:

8.2 - Entende-se como 1º ATENDIMENTO a recepção do chamado técnico, análise técnica e informação do prazo, prevenindo-se a possibilidade de que o chamado técnico não seja resolvido no 1º atendimento, pois em alguns casos existe a necessidade de um prazo maior para a solução do chamado. Abaixo a tabela com as prioridades e devidos prazos:



Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUTIONS EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, produto SCD licença de uso e outros serviços.



Tel: +55 (11) 4161-0930  
 Cel: +55 (11) 9-4031-9006  
 ID Netel: 55921209120  
 cnatata@tecnegocios.com.br  
 www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303  
 Pinheiros - Centro  
 São Paulo - SP  
 CEP 05401-020

Prioridade	Descrição	Prazo (SLA)
Prioridade "0"	Problemas críticos em módulos já implantados. Entende-se como problema crítico em módulo já implantando no software quando afeta diretamente o negócio do cliente. Problema causa parada total em alguma funcionalidade.	24 horas
Prioridade "1"	Problema crítico em algum módulo já implantado, porém não causa parada total em alguma funcionalidade.	48 horas
Prioridade "2"	Trata-se de problemas em funcionalidades que não impactam na utilização do software.	72 horas

8.3 - A tabela acima será considerada APENAS para os itens de manutenções corretivas.

8.4 - Todos os prazos serão contabilizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 00h00 às 17h00. Exceto finais de semana e feriados.

8.5 - Qualquer ocorrência, manutenção ou suporte necessário deverá ser notificado à **CONTRATADA**, através de abertura de chamado (software web SGDI disponibilizado para controle de chamados técnicos).

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNLOGIÇOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto SGDI licença de uso e outros serviços.



Tel.: 55 11 4161-0930  
Cel.: 55 11 9 4031-9006  
D. Nextel: 33\*92\*209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 801  
2º andar - Centro  
Ribeirão - SP  
CEP: 16401-000

**9. Meio de contato**

9.1 - A notificação de que trata o subitem 8.5 deverá ser feita por um dos meios abaixo listados, sendo que toda manutenção deverá ser obrigatoriamente registrada via abertura de chamado (software web SGDI disponibilizado para controle de chamados técnicos):

Opção	Meio
1ª opção	Abertura de chamados através do SGDI para controle de chamados técnicos
Demais opções	Telefone: (11) 4161-0930
	E-mail: <a href="mailto:contato@tecnegocios.com.br">contato@tecnegocios.com.br</a> ; <a href="mailto:suporte@tecnegocios.com.br">suporte@tecnegocios.com.br</a>
	Skype: tecnegocios.chamados

**10. Dos itens evolutivos – CUSTOMIZAÇÕES/ADAPTAÇÕES**

10.1 - O software a que se refere este licenciamento poderá ser customizado, caso solicitado pela **CONTRATANTE**, podendo então a ele ser adicionados novos itens, ajustes e adaptações que não existiam no momento da implantação do software em ambiente de produção.

10.2 - Qualquer item evolutivo (manutenção evolutiva) deverá seguir o fluxograma descrito no item 7.6.

10.3 - A manutenção evolutiva deverá seguir um prazo estipulado, com possível estabelecimento de cronograma pela **CONTRATADA**.

10.4 - Para o desenvolvimento de manutenção evolutiva poderá ser necessário o pagamento adiantado de parte ou do orçamento completo.

10.5 - Eventual cobrança de manutenção evolutiva poderá ser acumulada com a mensalidade do licenciamento ou lançada em fatura própria.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ARNOLD AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, podendo SGDI acessar de uso e outros serviços.



Telefone: (11) 4161-0930  
CNPJ: 08.119.483/0006  
ID INSC. EST.: 357927209120  
[contato@tecnegocios.com.br](mailto:contato@tecnegocios.com.br)  
[www.tecnegocios.com.br](http://www.tecnegocios.com.br)



Rua Campus Sertão, 307  
Bairro: Jd. Santa  
Bertoni - SP  
CEP: 06404-020

## 11. PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO

11.1 - O prazo para Implantação do SGDI é de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, levando-se em consideração a disponibilização do material necessário pela **CONTRATANTE**.

11.2 - Será definido pela **CONTRATADA** novo prazo de Implantação caso a **CONTRATANTE** solicite alterações no escopo (anexo intitulado **DESCRIPTIVO TÉCNICO**) do SGDI.

## 12. RESPONSABILIDADE

12.1 - A **CONTRATADA** caracteriza-se como provedora de tecnologia, sendo integralmente da **CONTRATANTE** as responsabilidades legais decorrentes do uso do WebSoftware SGDI.

12.2 - A **CONTRATANTE** expressamente declara ser proprietária e legítima possuidora de um Banco de Dados adquirido e desenvolvido de forma lícita, em decorrência de suas atividades empresariais, sendo certo que todas as informações contidas no citado Banco de Dados são verdadeiras e foram fornecidas espontaneamente por seus parceiros comerciais, pessoas físicas e/ou jurídica.

12.3 - A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelas informações contidas em seu Banco de Dados, bem como por qualquer questionamento, reclamação ou demanda com relação às citadas informações.

## 13. ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

13.1 - A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se obrigam a tomar todas as medidas de segurança necessárias e as mesmas precauções para proteger as Informações Exclusivas ou Confidenciais a que tiverem acesso a qualquer tempo.

13.2 - Nenhuma das partes, sem o consentimento prévio e por escrito da outra, divulgará, fornecerá ou tornará disponível quaisquer das informações a que teve acesso em decorrência deste Instrumento, salvo aos seus empregados, administradores ou diretores, desde que o acesso seja comprovadamente necessário.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto SGDI Licença de uso e acesso serviços.



Tel.: (55) 11 4161-0900  
Tel: +55 11 9 4031-9106  
ID Keble: 35\*92\*209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Campus Selet, 202  
Sorocaba - Centro  
Sorocaba - SP  
CEP 06101-000

13.3 - A **CONTRATANTE**, neste ato, concorda com a inclusão de seu nome e/ou logomarca em listagens de clientes que possam ser publicadas como parte dos esforços de marketing da **CONTRATADA**. Adiciona-se a este item a inclusão do nome e/ou logomarca de clientes finais da **CONTRATANTE** que façam parte do processo interno do software web SGDI.

#### 14. DA DESVINCULAÇÃO SOCIETÁRIA E TRABALHISTA

14.1 – Não se cria por força deste Contrato, nenhum tipo de Sociedade, Associação, Agência, Consórcio, Mandato de Representação ou Responsabilidade Solidária e Subsidiária entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

14.2 – Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e aos seus respectivos profissionais, correndo por conta exclusiva das partes, únicas responsáveis pelas despesas com seus respectivos profissionais, inclusive encargos decorrentes de legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou quaisquer outros que vierem a ser criado pelos Órgãos Públicos.

#### 15. CONTRATO INTEGRAL

15.1 - Este Contrato e cada um de seus Anexos e/ ou Apêndices constituem a completa e exclusiva declaração do acordo entre os signatários, sendo que todas as declarações, discussões e documento por escrito previamente ajustados foram incorporados e substituídos por este Contrato.

15.2 - O presente instrumento somente poderá ser alterado de modo formal. .

15.3 – Os casos omissos reger-se-ão pela legislação aplicável.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, profeta SGDI licença de uso e outros serviços.



Tel: +55 11 4161-0930  
Cp: +55 11 94691-9006  
D Nextel: 55\*92\*209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 808  
9º andar - Centro  
Barueri - SP  
CEP 06407-000

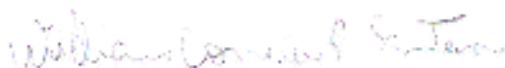
**16. FORO**

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, cumu competente para dirimir quaisquer eventuais controvérsias oriundas da execução e/ou interpelação deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justas e CONTRATADAS, as partes assinam este Contrato na presença de 2 (duas) testemunhas e em 2 (duas) vias de igual teor para produzir seus efeitos legais e de direito na data abaixo mencionada.

Barueri, 01 de Maio de 2017.

Williams Correia Pinhu Santana



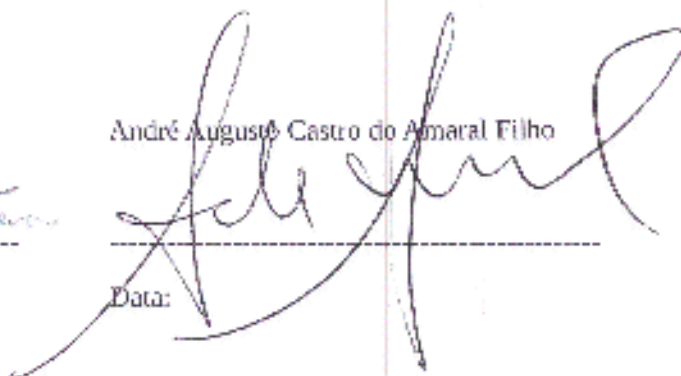
Data: 03/04/17

Testemunha 1

Nome:

CPF:

André Augusto Castro do Amaral Filho



Data:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

11.521.613/0001-90  
 **tecnegócios**  
Rua Campos Sales, 303 - Sl. 909  
Centro Empresarial - Centro  
LCEP 06401-000 - BARUERI - SP

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto SGT: licença de uso e outros serviços.



Tel: +55 11 4161-0990  
Cel: +55 11 9-4031-9006  
ID Nexiel: 557924209120  
contato@tecnegocios.com.br  
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303  
9º andar - Centro  
Barueri - SP  
CPF 06401-000